

Autoriza o Prefeito Municipal a fazer alargamento de Estrada Municipal.

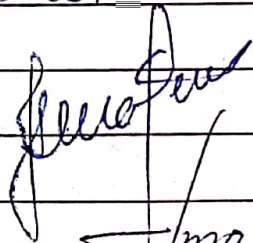
A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, decreta e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer alargamento da estrada que liga a sede ao Bairro São Sebastião dos Campos de no mínimo de 6 (seis) metros, principalmente nas localidades dos Terrenos de propriedades de: Benedito Leal de Melo, Manoel Leal, José de Silvana Carvalho Salgueiro, Benedito Mateus espólio Francisco Srapião Leal, Luiz Saida de Laria, Geraldo Moreira Dias e nato de Leopoldo.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal, advertido por esta Câmara de Vereadores sobre qualquer forma e futuras alegações surgidas contra o executivo municipal no tocante ao aumento da reprimenda estradas nos pontos explicitos no artigo primeiro desta lei.

Art. 3º. Fica também o prefeito municipal, se preciso for, abrir créditos especiais necessários para a execução dessa obra.

Art. 4º. Revogadas as disposições e contrário entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de  
Espírito Santo do Bonfado 31 de julho de 1981

↳ Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.